



PORTARIA/SEMAS/N.º 006, DE 16 DE JUNHO DE 2021

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VII, da Lei nº 5.283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento da aquisição de materiais adquiridos por essa SEMAS.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Realizar a análise e acompanhamento dos materiais adquiridos através de Processos administrativos cujos objetos tragam estas especificidades e, em conformidades com seus respectivos termos de referências;

II – Elaborar pareceres referentes aos resultados das análises dos materiais (amostra destes materiais) que serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:



I – **Presidente:** Rosimery Rosa Salles - matrícula nº 102.771;

II – **Membro:** Viviane Gomes Alvares da Silva Batista Ferrugini – matrícula nº 34.730;

III – **Membro:** Adriano Pires Duarte – matrícula nº 120.018;

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão não receberão, sob nenhuma hipótese e título, qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da Comissão serão realizadas quando houver necessidade de analisar os materiais (amostras destes materiais) referentes às empresas arrematantes de lote ou lotes vinculados aos Processos administrativos.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão que trata o *caput* deste artigo também ocorrerão visando acompanhar toda a entrega de materiais.

Art. 6º A Comissão, por meio de Relatório de Análise Técnica, irá propor a classificação ou desclassificação do produto analisado (amostra).

Parágrafo único. As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata.

Art. 7º Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria/SEMAS/Nº 005/2021, que altera parcialmente dispositivo da portaria/semas/nº 006/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de junho de 2021.

Art. 8º Esta portaria será revogada, automaticamente, após um ano de sua publicação.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS-PMC

Art. 10 Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria/SEMAS/Nº 005/2021.

Cariacica, 16 de junho de 2021

Danyelle de Souza Lírio
PREFEITURA DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Assistência
Social - Matr.: 119.542

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

S/PROC. E-MAIL SEMAS.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 22 de junho de 2021

quando a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial (art. 49);

XXXV - deixar de fornecer manual de instrução, de instalação e uso de produto em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único);

XXXVI - deixar de redigir com destaque cláusulas contratuais que impliquem na limitação de direito do consumidor, impedindo sua imediata e fácil compreensão (art. 54, § 4º);

XXXVII - deixar de gravar de forma indelével, nos produtos refrigerados, as informações quanto ao seu prazo de validade e sobre os riscos que apresentem à saúde e segurança dos consumidores (art. 31, parágrafo único);

XXXVIII - as condutas descritas na Lei Estadual nº 6.177/00, de 09 de fevereiro de 2000, que versa sobre a proibição de venda de cigarros à menores de 18 (dezoito) anos;

XXXIX - as condutas descritas na Lei Estadual nº 8.635/07, de 27 de setembro de 2007, que versa sobre ações preventivas e repressivas por parte do Estado, especificamente quanto à comercialização de bebidas alcoólicas à menores de 18 (dezoito) anos;

Parágrafo único. Constituem igualmente exceções ao critério da dupla visita para a fiscalização de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do §1º, do artigo 55, da Lei Complementar 123/2006, a ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização, assim entendidos:

a) reincidência - o fornecedor que, nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da lavratura do auto de infração, tenha sofrido sanção por meio de decisão administrativa irreversível observando o disposto no § 3º, e do art. 59 da Lei Federal 8.078/90

b) fraude - o fornecedor que enganar, por qualquer meio, o consumidor ou adquirente no exercício de atividade comercial;

c) resistência ou embaraço à fiscalização - o fornecedor que impedir, dificultar, retardar, ou, por qualquer fato ou ato, causar complicação ou embaraço à realização de diligência fiscalizatória.

Art. 2º O lapso temporal entre as diligências de fiscalização, aplicável nos casos em que for cabível a fiscalização orientadora, ou seja, nos casos em que ocorrerá dupla visita, se dará a qualquer tempo, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 3º Na hipótese de fiscalização orientadora será expedido auto de constatação a fim de que se proceda com a regularização da conduta constatada, salvo nos processos administrativos referentes a reclamações e denúncias fundamentadas de consumidores.

Art. 4º Não sanada a irregularidade constatada passível de dupla visita, dentro do prazo estipulado no Auto de Constatação, será lavrado Auto de Infração.

Art. 5º Em caso de produtos que forem confiados ao Depositário, este deverá requisitar Autorização para descarte e, posteriormente comprovar no processo administrativo

instaurado.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 18 de junho de 2021.

ARMANDO GARCIA DE GOUVEA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação e Turismo

PORTARIA/SEMAS/N.º 006, DE 16 DE JUNHO DE 2021

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VII, da Lei nº 5.283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento da aquisição de materiais adquiridos por essa SEMAS.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Realizar a análise e acompanhamento dos materiais adquiridos através de Processos administrativos cujos objetos tragam estas especificidades e, em conformidades com seus respectivos termos de referências;

II – Elaborar pareceres referentes aos resultados das análises dos materiais (amostra destes materiais) que serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Rosimery Rosa Salles - matrícula nº 102.771;

II – Membro: Viviane Gomes Alvares da Silva Batista Ferrugini – matrícula nº 34.730;

III – Membro: Adriano Pires Duarte – matrícula nº 120.018;

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão não receberão, sob nenhuma hipótese e título, qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da Comissão serão realizadas quando houver necessidade de analisar os materiais (amostras destes materiais) referentes às empresas arrematantes de lote ou lotes vinculados aos Processos administrativos.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão que trata o caput deste artigo também ocorrerão visando acompanhar toda a entrega de materiais.

Art. 6º A Comissão, por meio de Relatório de Análise Técnica, irá propor a classificação ou desclassificação do produto analisado

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 22 de junho de 2021

(amostra).

Parágrafo único. As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata.

Art. 7º Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria/SEMAS/Nº 005/2021, que altera parcialmente dispositivo da portaria/semas/nº 006/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de junho de 2021.

Art. 8º Esta portaria será revogada, automaticamente, após um ano de sua publicação.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria/SEMAS/Nº 005/2021.

Cariacica, 16 de junho de 2021.

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA/SEME/Nº 046, DE 18 DE JUNHO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES NA COMPOSIÇÃO DE BANCA EXAMINADORA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, inc. VIII, da Lei 5283/2014 e o Art.1º do Decreto Municipal nº 50/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital 01/2021, originário do processo 368/2021, conforme o que dispõe o Decreto Municipal nº 50/2014:

I - presidente: Renan Bobbio Querubin, matrícula 118.022

II - como membros:

a) Angela Cristina Ribeiro De Assis, matrícula 116.371;

b) Edmar Ferreira Rocha, matrícula 112.252;

c) Heloisa Vergilio Gomes da Silva, matrícula 119.566;

d) Iza Mariana Silva e Silva, matrícula 118.090;

e) Kelly de Paula Serrano Supriano, matrícula 119.558;

f) Lindaura Alves da Silva Moulães, matrícula 37.633;

g) Luiz Eduardo Faustino Hurtado, matrícula 117.219;

h) Mara Lucia Brandão Menezes, matrícula 119.550;

i) Marlene Aparecida de Souza, matrícula 117.941;

j) Margareth Carvalho Muniz, matrícula 38.063;

k) Cristian Marcia da Silva, matrícula 118.830;

l) Maisa Terra de Andrade Camargo, matrícula 35.270;

m) Natana Fim de Oliveira, matrícula 105.422;

n) Natiele Magali Correia Lima Santos, matrícula 111.967;

o) Patricia Buzatto Dos Santos, matrícula 117.335;

p) Patricia Da Costa Meirelles Carreiro, matrícula 117.310;

q) Rogerio Freire Mattedi, matrícula 102.561;

r) Silvana Chagas Siqueira, matrícula 118.882;

s) Zita Maria Trarbach Wolkers, matrícula 95.694.

Art. 2º São atribuições da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado as especificadas abaixo e as do Decreto Municipal 50/2014.

I - analisar se os pré-requisitos e a titularidade dos candidatos convocados estão de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição do processo seletivo online;

II - disponibilizar o quadro de vagas para contratação e encaminhar o candidato para as Unidades de Ensino;

III - encaminhar através de formulário próprio os candidatos a perícia médica do Instituto de Previdência de Cariacica;

IV - encaminhar início de atividade do candidato, juntamente com a documentação pessoal e titularidade para a SEMGEPLAN/GGP/Coordenação de Cadastro e Movimentação Funcional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 18 de junho de 2021.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA/SEME/Nº 047, DE 21 DE JUNHO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES NA COMPOSIÇÃO DE BANCA EXAMINADORA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, inc. VIII, da Lei 5283/2014 e o Art.1º do Decreto Municipal nº 50/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital 02/2021, originário do processo 367/2021, conforme o que dispõe o Decreto Municipal nº 50/2014:

I - presidente: Renan Bobbio Querubin, matrícula 118.022

II - como membros:

a) Angela Cristina Ribeiro De Assis, matrícula 116.371;

b) Edmar Ferreira Rocha, matrícula 112.252;

c) Heloisa Vergilio Gomes da Silva, matrícula 119.566;

d) Iza Mariana Silva e Silva, matrícula 118.090;

e) Kelly de Paula Serrano Supriano, matrícula 119.558;

f) Lindaura Alves da Silva Moulães, matrícula 37.633;

g) Luiz Eduardo Faustino Hurtado, matrícula 117.219;

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br